



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração Municipal: contratação de serviços assessoria.

### 01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A motivação inicial parte do Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria, diante da necessidade de realizar o encerramento do exercício de 2024

Diante da necessidade do pedido do DRH, buscamos junto com a empresa contratada Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda., (Contrato nº 102/2023), fornecedora da licença de uso (software de Gestão Pública), uma proposta para assessoria para extração de dados via SQL do banco de dados para preenchimento de planilha de cálculo atuaria, com ênfase em múltiplas tabelas, o qual se manifestou apresentando através de Carta Proposta.

### 02. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, previsto para a Secretaria de Administração, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### 03. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Os serviços de assessoria para licença de uso (locação) de sistema de software de Gestão Pública (gestão administrativa, gestão de recursos humanos, gestão de suprimento, gestão financeira, gestão e administração de receitas, gestão social e gestão de serviços), têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei federal nº 14.133/2021.

Os serviços solicitados serão realizados por contratação direta – Inexigibilidade de Licitação. Art. 74, I da Lei 14.133 de 2021, uma vez que a empresa contratada é a fornecedora da licença de uso (locação) de sistema de software de Gestão Pública (gestão administrativa, gestão de recursos humanos, gestão de suprimento, gestão financeira, gestão e administração de receitas, gestão social e gestão de serviços), através do Contrato nº 102/2023.

### DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O serviço solicitado ocorrerá em um período pré-determinado, a ser realizado em dois dias, combinado entre o Departamento de Recursos Humanos e a Gov, motivo pelo qual será dispensado a formalização de instrumento contratual, possibilitando a substituição por Nota de Empenho, na qual fundamenta-se pelo art. 95, II da Lei nº 14.133/2021.

### 04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida é a prestação de serviços a ser realizado em dois dias para assessoria para extração de dados via SQL do banco de dados para preenchimento de planilha de cálculo atuaria, com ênfase em múltiplas tabelas, o qual se manifestou apresentando através de Carta Proposta.

### 05. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

**FORNECEDORA: GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/MF sob nº 04.311.157/0001-99, com sede na Rua Olinda, nº 140, 5º e 6º andares, Bairro São Geraldo Porto Alegre/RS.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A empresa Govbr é a fornecedora da licença de uso de locação de sistema de Software de Gestão Pública, através do Contrato nº 102/2023 anexos, o que afasta princípio da competitividade.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Em relação a justificativa do preço dos serviços, este é definido pela empresa.

#### **06. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total dos serviços é de R\$ 3.360,00 (três mil e seiscientos reais).

#### **07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta é a assessoria para extração de dados via SQL do banco de dados para preenchimento de planilha de cálculo atuaria, com ênfase em múltiplas tabelas, o qual se manifestou apresentando através de Carta Proposta

#### **08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Não haverá parcelamento do objeto, pois a fornecedora é a detentora do sistema de software de gestão.

#### **09. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Pretende-se como a prestação dos serviços, atender à solicitação do Departamento de Recursos Humanos, através do Processo nº 065/2025.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Não existem impactos ambientais causados.

#### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável.

Palmares do Sul, 17 de janeiro de 2025.

Luis Ramon Netto da Silva  
Diretor do Departamento Administrativo  
Servidor Responsável

Juliano dos Santos Costa  
Secretário de Administração